



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

R.H.
12 Secretaria para o
doutor juiz
Fortaleza, 21/6/97
Juiz de Direito
Juiz de Direito

OF. Nº. 009/97

Fortaleza, 24 de junho de 1997.

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Solicito a V. Ex^a., que sejam adotadas providências no sentido de fazer-se cumprir os mandamentos legais esboçados na lei Nº. 9.099/95, respeitante à cobrança das custas processuais, por ocasião da contraposição de recursos contra decisórios exarados nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Segue anexa, cópia do parecer do Ministério Público.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e consideração.

CARLOS DEMÓSTENES FERNANDES
Juiz de Direito
Presidente da Turma Recursal dos J.E.C.C.

Ao Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 16^a. Unidade - Piedade